



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO ROQUE**

**EDITAL N.º 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS EXTERNOS DO  
CONSELHO DE CÂMPUS SÃO ROQUE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução IFSP N.º45, de 15 de junho de 2015 - Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP e o Regulamento Interno do Conselho de Câmpus do Câmpus São Roque aprovado pela Resolução N.º SRQ.1/2016, de 14 de setembro de 2016, torna pública a abertura das inscrições para composição de membros externos do Conselho de Câmpus de São roque

**Título I  
DA NATUREZA**

**Art. 1º** O Conselho de Câmpus São Roque (ConCam/SRQ) é um órgão normativo, consultivo e deliberativo no âmbito acadêmico e administrativo, buscando o processo educativo de excelência.

**Art. 2º** Compete ao Conselheiro de Câmpus:

- I. Participar das reuniões do CONCAM com direito a voz e voto;
- II. Velar pela observância do quórum nas sessões;
- III. Relatar os processos, apresentado voto fundamentado e por escrito de decisão ou parecer nos processo que lhe tenha sido distribuídos, bem como prestar esclarecimentos aos seus pares quando solicitado;
- IV. Assinar a ata da reunião de que tenha participado, pedindo, antes da aprovação, as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto quando entender necessários;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO ROQUE**

- V. Submeter à Presidência questões de ordem concernentes ao andamento das sessões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;
- VI. Participar das discussões, fazendo, a seu critério, declaração de voto e solicitando inserção em ata da declaração efetuada;
- VII. Conceder ou não aparte quando estiver com a palavra;
- VIII. Apresentar moção, proposição, indicação ou denúncia concernente a assuntos relativos ao Câmpus ou de interesse público, observada a competência do CONCAM;
- IX. Requisitar e, quando necessário, solicitar ao Presidente a requisição de documentos úteis ou necessários' ao esclarecimento de matéria submetida a exame.

**Título II  
DA FINALIDADE**

**Art. 3º** Estão abertas as vagas para ALUNO EGRESSO, REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO e REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA para representação no Conselho de Câmpus São Roque (ConCam/SRQ). No total estão disponibilizadas 03 (três) vagas para titulares e 03 (três) vagas para suplentes, sendo 01 (uma) vaga destinada para cada segmento, e seu respectivo suplente.

**Título III  
DO PROCESSO**

**Art. 4º** Os candidatos interessados deverão manifestar interesse encaminhando e-mail para [cdi.srq@ifsp.edu.br](mailto:cdi.srq@ifsp.edu.br), no qual deve constar nome completo do candidato, telefone para contato e segmento para o qual está se candidatando, além de um breve texto de justificativa para a apresentação da candidatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO ROQUE**

**Art. 5º** A decisão se dará por sorteio público em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho de Câmpus São Roque, sendo sorteados dois nomes por segmento, sendo o primeiro nome sorteado o Titular e o segundo nome o Suplente.

**Art. 6º** Não havendo candidatos inscritos os conselheiros poderão indicar nomes para o preenchimento das referidas vagas para posterior apreciação do ConCam.

**Título IV  
DOS MANDATOS**

**Art. 7º** Os representantes ALUNO EGRESSO, REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO e REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA e seus respectivos suplentes terão mandato até o término da gestão atual do Conselho de Câmpus São Roque (26/08/2021).

**Título V  
DO CRONOGRAMA**

**Art. 8º** Fica estabelecido o seguinte cronograma abaixo para realização da presente chamada pública:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições (via e-mail)	13/09/2021 a 08/10/2021
Divulgação dos Inscritos e Sorteio Público	13/10/2021

**Título VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO ROQUE**

**Art. 9º** Os casos omissos e não previstos serão analisados pelo Presidente e Diretor Geral do Câmpus São Roque.

**Art. 10** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque, 13 de setembro de 2021.

**Frank Viana Carvalho**  
Presidente do ConCam/SRQ  
Diretor Geral  
IFSP - Câmpus São Roque



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO ROQUE**

Publicado no sítio institucional em 13 de setembro de 2021.